



LEI

Nº 2.402/2017



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.402/2017.**

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE REGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE REGENTE**. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.417.262/0001-26, com sede estabelecida na Rua A, quadra J, Pestalozzi, S/N, CEP nº. 48030-670 Alagoinhas-BA, **uma área de 1.000m2 para ampliação do espaço de atendimento a pessoas especiais à Associação Pestalozzi**, e uma praça de acessibilidade, mais **uma área de 300m para construção da sede da Associação de Moradores**.

**Art. 2º** - A área descrita no art. 1º desta Lei reverterá ao município, sem quaisquer ônus ou indenizações, caso não forem atendidas as finalidades desse setor é de extrema importância por integrar as solicitações do espaço de atendimento voltado a pessoas especiais bem como à praça de acessibilidade e a sede da Associação de Moradores que é de interesse público.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 27 de dezembro de 2017.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL